



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 9/2015-004

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-004

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2015

Tratam-se dos autos do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 9/2015-004, tipo menor preço, apuração por item, visando atender o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo objeto se refere a aquisição de enxovais de bebê para atender mulheres grávidas na condição de benefícios eventuais do município de Tailândia, conforme ofício nº 37/2015, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, acompanhado da listagem de material descritivo, despacho do gabinete para Comissão Permanente de Licitação e cotação com as empresas: Bom Bons & Descartáveis LTDA., Giovanelli Comercio LTDA-EPP, A. da S. Vital – Eireli-EPP e Comercial Paraíso do Bebê LTDA-ME e detalhamento- especificação dos materiais e demais anexos fls.(001/014), integrantes do processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

A convocação das empresas interessadas ocorreu através da publicação do Aviso de Edital de Licitação- Pregão Presencial nº 9/2015-004, no dia 25 de fevereiro de 2015, para participarem do Certame às 09:00 horas do dia 11 de março de 2015, fls.(52/53);

Participou deste certame somente a licitante com seu respectivo representante; Comercial Paraíso do Bebe LTDA- ME CNPJ nº 09.007.288/0001-09, senhora Maria Rosinete Dantas Baldo CPF nº 764.274.042-53 com a proposta no valor de R\$ 70.635,00, (SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), Sagrando-se vencedora do presente certame dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 do pregão presencial nº 9/2015-004.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao controle interno do município de Tailândia dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas das Unidades Orçamentária da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas **a verificar a legalidade a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia**”(grifos nossos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANALISE DA LICITAÇÃO

1- Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial- nº 9/2015-004, cuja regulamentação consta na Lei 10.520/02, está instruída com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- Autorização de abertura do procedimento licitatório emitida pelo Prefeito Municipal de Tailândia fl.(018);
- Portaria nº - designação do Pregoeiro e equipe de apoio fl. (019);
- Processo Administrativo de Licitação fl. (020);
- Despacho para Assessoria Jurídica fl. (021);
- Edital de Licitação Pregão Presencial nº 9/2015-0004 e anexos I, II, III, IV, V, VI e VII fls. (022/049);
- Parecer fls. (050);
- Aviso de Licitação fl. (051);
- Aviso de Edital de Licitação Pregão Presencial nº 9/2015-004 em 25 de fevereiro de 2015, convocando para o dia 11 de março de 2015 para as empresas participarem do certame fls. (053/054);
- Envelope nº 01 com a Proposta de Preços e Envelope nº 02 com documentos de habilitação.", da empresa Comercial Paraíso do Bebê LTDA-ME fls. (055/088);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Ata de realização do pregão Presencial nº 9/2015-004 que relata a abertura, julgamento e classificação da proposta fls. (088/093);
- Resumo da Proposta de menor valor da empresa vencedora fl. (094);
- Despacho à Assessoria Jurídica fl. (095);
- Parecer final Assessoria Jurídica fl. (096/097);
- Despacho fls. (098/100);
- Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 9/2015-004 fls. (101/102);
- Convocação para celebração do contrato fl. (103);
- Contrato nº 20150027, vigência em 20 de março a 31 de dezembro de 2015 fls. (106/109);
- Extrato do contrato fl. (110);
- Contrato nº 20150020, vigência em 20 de março a 31 de dezembro de 2015 fls.(106/109);
- Extrato de Contrato fl. (110);
- Certidão de Afixação do Extrato de Contrato fl. (111);
- Aviso de Resultado de Licitação nº 9/2015-004, com data de 20 de março de 2015 realizado no dia 11 de março de 2015 sendo vencedora a firma Comercial Paraíso do Bebê LTDA-ME itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09. Fls. (112/115);
- Aviso de Extrato do Contrato nº 20150027 Comercial Paraíso do Bebê LTDA-ME valor global R\$ 70.635,00, (SETENTA MIL, SESICENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), Pregão Presencial nº 9/2015-004 fls. (112/115);

Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instituído com Edital do Pregão Presencial nº 9/2015-004, seguido dos anexos I a VII, Conforme fls. (022/049);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar qual seja, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o nº 9/2015-004, tipo Menor Preço por item, visando atender o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com aquisição de enxovais de bebê para atender mulheres grávidas na condição de benefícios eventuais.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prazos para realização do Certame

A publicação do Aviso de Edital de Licitação, pregão presencial nº 9/2015-004, ocorreu em 25/02/2014, indicando a abertura das propostas no dia 11/03/2015 às 0900 horas cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 08 dias uteis, considerando-se para efeito de contagem, a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.

2- Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independente do valor, nos termos do art. 1º da lei nº 10.520/02. O que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em bens comuns.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tailândia.

Tailândia-Pa, 24 de março de 2015.

VÂNIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL
Auditora Geral do Município
Dec. 433/2014